



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA Nº 9, DE 5 DE ABRIL DE 2019.

Inclui membros no [Grupo de Trabalho Rodovias Federais/Excesso de Peso](#) (GT-Rodovias Federais/Excesso de Peso).

A COORDENADORA DA 1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 62, I, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), arts. 6º, caput, e 7º, I e III, da Resolução nº 102, de 2 de fevereiro de 2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art.1º Incluir, no Grupo de Trabalho Rodovias Federais/Excesso de Peso (GT-Rodovias Federais/Excesso de Peso), instituído pela [Portaria 1ª CCR/MPF nº 24, de 05 de dezembro de 2018](#) (PGR-00678437/2018), o Procurador da República atualmente lotado na Procuradoria da República no município de Uberlândia, Onésio Soares Amaral, e o Procurador da República atualmente lotado na Procuradoria da República no município de Santo Ângelo, Filipe Andrios Brasil Siviero.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS

Subprocuradora-Geral da República

Coordenadora da 1ª CCR/MPF

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 9 abr. 2019. Caderno Extrajudicial, p. 2.](#)